



Of. nº 10R/129-SEMAD/DGD/NA

Novo Hamburgo, 07 de março de 2018.

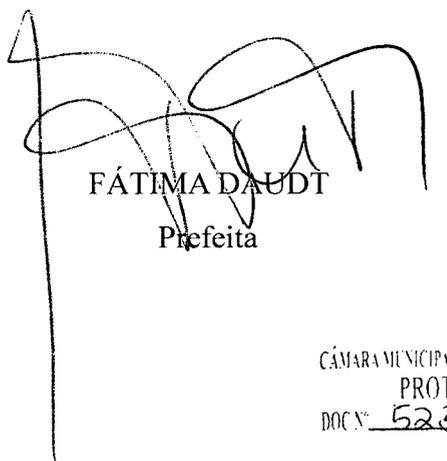
Ao Excelentíssimo Senhor  
**FELIPE KUHN BRAUN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo – RS

Assunto: **Responde Requerimento nº 19/2018**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento nº 19/2018, protocolado sob o nº 509462/2018, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Beck, encaminhar cópia da justificativa da contratação de serviço, cópia do contrato firmado e de todos os pagamentos, conforme solicitado.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOCº 523/2018-14:43

13 MAR. 2018

Aline



Novo Hamburgo, 08 de junho de 2017.

**ASSUNTO: Justificativa de nova Compra de Serviços de Laboratórios de Análises Clínicas**

**Justificativa:** a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo está solicitando nova compra direta dos Serviços de Laboratório de Análises Clínicas, porque são serviços continuados cuja a interrupção possa comprometer o atendimento dos pacientes que já estão em tratamento e os casos mais urgentes que precisam realizar os exames com finalidade diagnóstica.

De acordo com a Ata nº 02/2017 em anexo, após a análise da Comissão Permanente de Licitações dos oito participantes do credenciamento, cinco Laboratórios foram considerados INABILITADOS, O Laboratório Canudos Ltda, Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda, Laboratório Vittá de Análises Clínicas Ltda, Associação Pró-Ensino Superior Em Novo Hamburgo- AS-PEUR e o Qualitá laboratório de Análises Clínicas Ltda.

Três Laboratórios foram considerados HABILITADOS que atenderam todos os requisitos exigidos no edital, o Alfanálises Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP, Laboratório Bioanalysis de Pesquisa Clínicas Ltda e Laboratório Fleming Ltda EPP.

Solicitamos que seja feita uma compra direta pelo prazo de três meses, para que a população não fique desassistida com os seis Laboratórios de Análises Clínicas: Laboratório Fleming; Laboratório Bioanalysis; Laboratório Vittá; Laboratório Exame e Alfanálises Laboratório e Laboratório Canudos. Enquanto sejam atendidos os prazos legais para o Chamamento Público que está em andamento.

Visto  
DE ACORDO  
8/06/17  
R. Becker

Raul Lourenço Becker  
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Diretoria de Compras e Licitações – DCL



ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 064/2017

PUBLICADO  
2017/06/17

**CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E LABORATÓRIO EXAME DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 88.254.875/0001-60, com sede na Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos, em Novo Hamburgo-RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Administração, Sr. LINÉO JOSÉ BAUM conforme autorizado pelo Decreto nº 7680/2017 e, de outro lado, **LABORATÓRIO EXAME DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº 91.687.376/0001-71, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 1050, Bairro Centro, em Novo Hamburgo – RS, denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si este contrato, o qual reger-se-á pelas condições adiante discriminadas.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, conforme requisição nº 100.886, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, ATÉ A CONCLUSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROCEDIMENTOS, COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SMS POR 03 MESES**, seguindo as especificações da requisição nº 100.886, processo de compras 84913.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 205.158,00 (duzentos e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais)** referente ao valor global para atendimento do objeto, constante da proposta vencedora, dentro do valor estipulado como referência, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo, e suficiente para a execução do presente objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente **CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.01.02.10.02.00.010.301.0018.2.386.10675.0874 – Serviços Especializados em Saúde – P.J.

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999 - [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)  
"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"  
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

CONFERIDO

COORDENADORIA JURÍDICA - DCL



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da liquidação da despesa, após a prestação do serviço, com o protocolo da Nota Fiscal (que deverá ser emitida de acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 14 de julho de 2005, do MPS/SRP). O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, contendo: a descrição dos serviços prestados, o mês/ano da prestação do serviço e os dados bancários para depósito.

4.1.1. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Secretaria que fiscaliza o serviço contratado.

4.2. A partir da prestação dos serviços, o MUNICÍPIO poderá exigir, se julgar necessário, para efeito de pagamento, que os documentos abaixo acompanhem a respectiva Nota Fiscal. Os documentos devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, em original ou cópia autenticada em cartório (ou por servidor), respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- a) Guias do FGTS e GPS, com comprovante de pagamento dos mesmos;
- b) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social e FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos de tributos Municipais;

4.3. Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção, será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

5.1. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

5.2. A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos serão autorizados mediante a expedição, pela Secretaria Responsável, de ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO, de acordo com o que consta na Cláusula Primeira e nos anexos mencionados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início.

  Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999 - [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)  
"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"  
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"





## CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### 8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

8.2.2. Dar a contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

8.2.3. Indicar um gestor e fiscal do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato.

8.2.4. Permitir livre acesso dos empregados da contratada para execução dos serviços;

8.2.5. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

8.2.6. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas ocorridas consideradas de natureza grave.

8.2.7. Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados pela unidade de saúde.

8.2.8. Monitorar, supervisionar, fiscalizar, auditar e avaliar as ações e os serviços produzidos pelas unidades de saúde contratadas ou conveniadas.

8.2.9. Apresentar relatórios mensais das glosas técnicas e administrativas dos procedimentos, com o respectivo desconto na produção apresentada.

8.2.10. Analisar os relatórios elaborados pela Unidade Prestadora de Saúde com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados.

8.2.11 Realizar de forma permanente ações e atividades de acompanhamento, apoio e avaliação da assistência prestada.

8.2.12 Realizar, a qualquer tempo, auditorias assistenciais pelo componente municipal do Sistema Nacional de Auditoria, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes.

### 8.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.3.1. Os encargos de ordem social, trabalhista e previdenciário, impostos federais, estaduais e municipais, notadamente o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), emolumentos, despesas com transporte, mão de obra, seguros e demais despesas necessárias para a execução dos serviços e/ou em decorrência dos mesmos, bem como o ônus advindo da empresa na condição de empregadora, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.3.2. Prestar o serviço nos locais e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3.3. manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei.

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999 - [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)  
"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"  
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA"





- 8.3.4. não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, sem autorização da Comissão de Ética em Pesquisa, devidamente registrada no Ministério da Saúde.
- 8.3.5. atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
- 8.3.6. afixar aviso, em local visível em todas as entradas de público externo ou salas de atendimento aos pacientes do SUS, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição.
- 8.3.7. esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- 8.3.8. garantir a confidencialidade e confiabilidade dos dados e informações dos pacientes.
- 8.3.9. estabelecer normas e rotinas institucionalizadas para todos os serviços prestados.
- 8.3.10. elaborar e instituir padronização de materiais e procedimentos médico-ambulatorial.
- 8.3.11 responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços, referidos neste Termo, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
- 8.3.12. é de responsabilidade exclusiva e integral do Prestador manter em dia o pagamento dos serviços terceirizados a ele vinculados, bem como os demais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo ou de prestação de serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Gestor Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que solicitado.
- 8.3.13. os casos que demandarem a utilização de equipamentos que porventura venham a apresentar defeito técnico ou que necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais, serão comunicados à equipe de supervisão do SUS com as propostas de solução visando a não interrupção da assistência;
- 8.3.14. disponibilizar as agendas de exames na Central de Marcação Municipal, dentro das normas vigentes e acordadas com a SMS-NH;
- 8.3.15. buscar desenvolver metodologia de garantia de qualidade e segurança na assistência a saúde visando a redução de eventos indesejados nos usuários do SUS.
- 8.3.16. manter atualizado o SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ou outros sistemas de informações que venha a ser implementado no âmbito do SUS.
- 8.3.17. atender a RDC 50 e a Portaria 251/02/02 e apresentar alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária.
- 8.3.18. submeter-se a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliações de Serviços de Saúde- PNASS.
- 8.3.19. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições legais de habilitação e qualificação exigidas para a contratação do serviço.
- 8.3.20. todo e qualquer serviço terceirizado contratado pela Secretaria de Saúde deverá fazer uso do Sistema de Gestão da Secretaria, este disponibilizado pela mesma, onde informará os atendimentos prestados conforme exigência do Município. O serviço contratado deverá disponibilizar funcionário (a), para



treinamento da ferramenta informatizada a fim de atender as diretrizes estabelecidas pela SMS, conforme preconizadas pelo SUS, em relação aos prestadores privados.

8.3.21. observar a **LEI Nº 2886, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**, descrevendo o que determina o § 5º do art. 1º da Carta dos Direitos dos Usuários do SUS que determina que "quando houver alguma dificuldade temporária para atender as pessoas, é da responsabilidade da direção e da equipe do serviço acolher, dar informações claras e encaminhá-las sem discriminação e privilégios".

8.3.22. observar a **LEI Nº 2887, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015**, que deverão disponibilizar em seu balcão de atendimento para consulta a Carta dos Direitos dos Usuários do SUS, elaborada pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

10.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pelo CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no prestação do serviço;
- c) Multa de 5% ou de 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Rescisão unilateral, consensual ou judicial do contrato;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Municipalidade por prazo até dois (02) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999 - [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)  
"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"  
"Doe Sangue. Doe Órgãos. Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA"





g) Demais penalidades previstas e admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, não elencadas acima.

h) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada aplicar à CONTRATADA as penas cabíveis ao caso concreto, conforme dispõe o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º. A CONTRATADA deverá ser notificada para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias para, querendo, possa interpor o recurso pertinente objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente se reconsiderado o ato, o numerário retido será devolvido à CONTRATADA sem qualquer acréscimo, seja a que título for.

§ 2º. Em sendo imposta penalidade prevista nas letras “b” a “c” da cláusula anterior, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da notificação de sua imposição, para recolhê-la aos cofres do MUNICÍPIO, sob pena de pagamento em dobro e sustação de quaisquer pagamentos que estiverem pendentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo;

13.2. A inobservância de qualquer item facultará ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento, não decorrendo, daí, quaisquer ônus ou encargos para o CONTRATANTE;

13.3. Todas as comunicações relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama, fax-símile, nos endereços do preâmbulo deste Contrato;

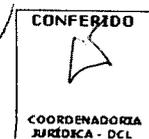
13.4. Respeitadas as disposições deste Contrato, passa a fazer parte integrante deste instrumento e terá plena validade entre as partes contratantes a Proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

O presente Contrato somente terá eficácia, após publicada a respectiva súmula em Jornal de grande circulação no Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340  
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999 - [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)  
“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”  
“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea. SALVE UMA VIDA”





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD  
Diretoria de Compras e Licitações – DCL



**ADMINISTRAÇÃO**

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
Sabrina Saueressig Wendling,  
Coordenadora Jurídica DCL - OAB-RS 87.946.

Novo Hamburgo, 13 de junho de 2017.

TESTEMUNHAS:

1. 024.493.750-90 *Flammarita*

2. 015.410.360-85 *Suzana L. K.*

  
**LABORATÓRIO EXAME DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,**  
**CONTRATADO.**

  
**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,**  
**CONTRATANTE.**  
Antônio Ricardo Dias Fagan,  
Secretário Municipal de Saúde.

  
**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,**  
**CONTRATANTE,**  
Linéo José Baum,  
Secretário Municipal da Administração.

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 52 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
 Período: 30/12/2015 a 31/01/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	792	1.465,20
0202080080	237	1.331,94
0202010392	2	7,02
0202060217	96	753,60
0202060306	1	10,15
0202120082	1	1,37
0202010503	5	39,30
0202070255	1	2,25
0202010627	13	24,05
0202010635	578	1.069,30
0202020150	244	666,12
0202030873	2	37,10
0202010732	19	297,35
0202020495	3	8,19
0202010120	6	11,10
0202030075	1	2,83
0202031128	1	10,00
0202010180	247	555,75
0202030911	6	111,30
0202010333	242	997,04
0202020037	5	13,65
0202010368	18	66,24
0202030733	11	31,13
0202031209	250	2.250,00
0202010287	2	7,02
0202030679	7	129,85
0202010228	1	3,51
0202030857	2	23,22
0202060250	8	71,68
0202030598	1	17,16
0202010538	3	11,04
0202010325	229	842,72
0202010295	2	3,70
0202010279	3	10,53
0202010643	392	787,92
0202120023	1	1,37
0202040127	5	8,25
0202010260	7	12,95
0202010554	197	443,25
0202031136	1	10,00
0202020380	1096	4.504,56
0202010678	4	14,04
0202031179	6	16,98
0202030300	7	70,00
0202020126	173	493,05
0202030768	2	33,94
0202080072	1	2,80
0202030890	2	37,10
0202010430	2	3,70
0202060373	2	17,52
0202010465	194	680,94
0202060276	1	43,13
0202030083	73	675,25
0202030474	1	2,83
0202010562	18	36,18
0202010201	222	446,22
0202010651	392	787,92
0202030105	3	49,26
0202010384	1	15,59
0202060390	2	17,42

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 52 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
Período: 30/12/2015 a 31/01/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202030555	1	17,16
0202030946	1	17,16
0202080153	4	45,96
0202030202	81	229,23
0202010422	151	303,51
0202030784	2	37,10
0202010600	588	1.087,80
0202040097	1	1,65
0202050220	4	8,16
0202010406	1	15,65
0202030830	1	17,16
0202030636	3	55,65
0202010210	18	33,30
0202010473	54	99,90
0202030970	7	129,85
0202050017	730	2.701,00
0202020134	158	911,66
0202010694	742	1.372,70
0202010708	2	30,48
0202060381	5	58,00
0202040143	1	1,65
<b>Total</b>	<b>8399</b>	<b>R\$ 27.269,31</b>

## Anexo (resumo dos exames) - Fatura 53 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 13/01/2016 a 29/02/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010120	1	1,85
0202010180	248	558,00
0202010201	208	418,08
0202010210	17	31,45
0202010228	1	3,51
0202010260	3	5,55
0202010279	1	3,51
0202010287	1	3,51
0202010295	2	3,70
0202010317	647	1.196,95
0202010325	204	750,72
0202010333	232	955,84
0202010368	7	25,76
0202010422	144	289,44
0202010465	93	326,43
0202010473	45	83,25
0202010538	2	7,36
0202010554	194	436,50
0202010562	13	26,13
0202010600	475	878,75
0202010627	12	22,20
0202010635	469	867,65
0202010643	343	689,43
0202010651	343	689,43
0202010678	2	7,02
0202010694	606	1.121,10
0202010732	7	109,55
0202020126	147	418,95
0202020134	135	778,95
0202020150	92	251,16
0202020380	1046	4.299,06
0202030083	24	222,00
0202030202	30	84,90
0202030300	8	80,00
0202030474	1	2,83
0202030636	3	55,65
0202030679	6	111,30
0202030768	1	16,97
0202030784	2	37,10
0202030830	1	17,16
0202030857	1	11,61
0202030873	1	18,55
0202030890	2	37,10
0202030911	3	55,65
0202030970	5	92,75
0202031179	4	11,32
0202031209	233	2.097,00
0202050017	683	2.527,10
0202060217	78	612,30
0202060250	3	26,88
0202060381	2	23,20
0202070255	1	2,25
0202080080	113	635,06
<b>Total</b>	<b>6945</b>	<b>R\$ 22.039,47</b>

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 54 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
Período: 13/01/2016 a 08/03/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	153	283,05
0202060217	19	149,15
0202010627	1	1,85
0202010635	105	194,25
0202020150	15	40,95
0202080080	5	28,10
0202010732	3	46,95
0202010180	55	123,75
0202010333	41	168,92
0202031209	46	414,00
0202010325	44	161,92
0202010643	85	170,85
0202010554	49	110,25
0202020380	250	1.027,50
0202020126	29	82,65
0202010465	6	21,06
0202010562	1	2,01
0202010201	51	102,51
0202010651	85	170,85
0202030202	1	2,83
0202010422	19	38,19
0202010600	109	201,65
0202010210	2	3,70
0202010473	5	9,25
0202050017	164	606,80
0202020134	24	138,48
0202010694	139	257,15
<b>Total</b>	<b>1506</b>	<b>R\$ 4.558,62</b>

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 04/05/2016

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 56 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 13/01/2016 a 30/04/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010120	1	1,85
0202010180	264	594,00
0202010201	242	486,42
0202010210	18	33,30
0202010317	789	1.459,65
0202010325	238	875,84
0202010333	254	1.046,48
0202010368	4	14,72
0202010422	127	255,27
0202010465	30	105,30
0202010473	45	83,25
0202010554	223	501,75
0202010562	20	40,20
0202010600	511	945,35
0202010627	11	20,35
0202010635	501	926,85
0202010643	398	799,98
0202010651	398	799,98
0202010694	708	1.309,80
0202010732	33	516,45
0202020126	163	464,55
0202020134	150	865,50
0202020150	15	40,95
0202020380	1322	5.433,42
0202030083	1	9,25
0202030202	3	8,49
0202031209	263	2.367,00
0202050017	722	2.671,40
0202060217	63	494,55
0202080080	12	67,44
<b>Total</b>	<b>7529</b>	<b>R\$ 23.239,34</b>

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 09/06/2016

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 57 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 13/01/2016 a 31/05/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	733	1.356,05
0202060217	48	376,80
0202010627	2	3,70
0202010635	495	915,75
0202080080	11	61,82
0202020150	9	24,57
0202030873	1	18,55
0202010732	19	297,35
0202010180	210	472,50
0202010333	266	1.095,92
0202030733	1	2,83
0202031209	276	2.484,00
0202030679	1	18,55
0202030857	2	23,22
0202010325	254	934,72
0202010643	329	661,29
0202010260	1	1,85
0202010554	175	393,75
0202020380	1135	4.664,85
0202031179	1	2,83
0202030300	2	20,00
0202020126	169	481,65
0202030768	1	16,97
0202010465	22	77,22
0202030083	12	111,00
0202010562	23	46,23
0202010201	231	464,31
0202010651	329	661,29
0202030946	1	17,16
0202080153	2	22,98
0202030202	3	8,49
0202010422	115	231,15
0202010600	502	928,70
0202030830	1	17,16
0202010210	26	48,10
0202010473	36	66,60
0202050017	572	2.116,40
0202030970	1	18,55
0202020134	159	917,43
0202010694	675	1.248,75
<b>Total</b>	<b>6851</b>	<b>R\$ 21.331,04</b>

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 58 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
Período: 01/06/2016 a 30/06/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010120	1	1,85
0202010180	254	571,50
0202010201	240	482,40
0202010210	40	74,00
0202010317	648	1.198,80
0202010325	257	945,76
0202010333	279	1.149,48
0202010368	2	7,36
0202010422	122	245,22
0202010465	24	84,24
0202010473	37	68,45
0202010554	221	497,25
0202010562	40	80,40
0202010600	433	801,05
0202010627	2	3,70
0202010635	421	778,85
0202010643	332	667,32
0202010651	331	665,31
0202010694	605	1.119,25
0202010732	38	594,70
0202020126	158	450,30
0202020134	153	882,81
0202020150	5	13,65
0202020380	995	4.089,45
0202030105	1	16,42
0202030202	6	16,98
0202030300	1	10,00
0202030636	1	18,55
0202030679	1	18,55
0202030970	1	18,55
0202031209	293	2.637,00
0202050017	515	1.905,50
0202060217	46	361,10
0202080013	2	9,96
0202080080	4	22,48

**Total de exames:** 6509

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 20.508,19

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 05/08/2016

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 59 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/07/2016 a 31/07/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	671	1.241,35
0202060217	55	431,75
0202010627	5	9,25
0202010635	481	889,85
0202020150	5	13,65
0202080080	9	50,58
0202010732	50	782,50
0202030075	1	2,83
0202010180	268	603,00
0202010333	293	1.207,16
0202010368	7	25,76
0202031209	312	2.808,00
0202030598	1	17,16
0202010325	272	1.000,96
0202010643	331	665,31
0202010554	222	499,50
0202020380	1086	4.463,46
0202020126	176	501,60
0202010465	29	101,79
0202030083	4	37,00
0202010562	47	94,47
0202010201	239	480,39
0202010651	331	665,31
0202080153	2	22,98
0202030202	2	5,66
0202010422	124	249,24
0202010600	484	895,40
0202050114	1	2,04
0202010210	65	120,25
0202010473	36	66,60
0202050017	580	2.146,00
0202020134	168	969,36
0202010694	632	1.169,20

**Total de exames:** 6989

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 22.239,36

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 08/09/2016

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 60 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/08/2016 a 31/08/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	753	1.393,05
0202080080	4	22,48
0202060217	44	345,40
0202010627	3	5,55
0202010635	539	997,15
0202020150	4	10,92
0202010732	49	766,85
0202010180	274	616,50
0202010333	309	1.273,08
0202010368	2	7,36
0202031209	316	2.844,00
0202010325	266	978,88
0202010643	379	761,79
0202010554	224	504,00
0202020380	1130	4.644,30
0202020126	128	364,80
0202010465	44	154,44
0202080013	1	4,98
0202030083	4	37,00
0202010562	35	70,35
0202010201	267	536,67
0202010651	378	759,78
0202030202	3	8,49
0202010422	145	291,45
0202010600	546	1.010,10
0202050220	1	2,04
0202010210	40	74,00
0202010473	63	116,55
0202050017	620	2.294,00
0202020134	119	686,63
0202010694	739	1.367,15

**Total de exames:** 7429

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 22.949,74

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 61 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
 Período: 01/09/2016 a 30/09/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010120	1	1,85
0202010180	314	706,50
0202010201	286	574,86
0202010210	45	83,25
0202010260	1	1,85
0202010317	740	1.369,00
0202010325	279	1.026,72
0202010333	299	1.231,88
0202010368	4	14,72
0202010422	152	305,52
0202010465	9	31,59
0202010473	43	79,55
0202010538	1	3,68
0202010554	268	603,00
0202010562	43	86,43
0202010600	482	891,70
0202010627	1	1,85
0202010635	476	880,60
0202010643	406	816,06
0202010651	406	816,06
0202010694	686	1.269,10
0202010732	51	798,15
0202020126	155	441,75
0202020134	144	830,88
0202020150	5	13,65
0202020380	1100	4.521,00
0202030083	2	18,50
0202030202	3	8,49
0202030300	1	10,00
0202030679	1	18,55
0202030784	1	18,55
0202030890	1	18,55
0202030970	1	18,55
0202031209	312	2.808,00
0202050017	632	2.338,40
0202060217	61	478,85
0202080013	1	4,98
0202080080	5	28,10

**Total de exames:** 7418

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 23.170,72

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 08/11/2016

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 62 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/10/2016 a 31/10/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	366	823,50
0202010201	304	611,04
0202010210	46	85,10
0202010317	821	1.518,85
0202010325	259	953,12
0202010333	302	1.244,24
0202010368	6	22,08
0202010422	127	255,27
0202010465	4	14,04
0202010473	44	81,40
0202010554	310	697,50
0202010562	42	84,42
0202010600	510	943,50
0202010635	503	930,55
0202010643	419	842,19
0202010651	418	840,18
0202010694	744	1.376,40
0202010732	62	970,30
0202020126	139	396,15
0202020134	123	709,71
0202020150	4	10,92
0202020380	1174	4.825,14
0202030202	6	16,98
0202030300	1	10,00
0202030679	1	18,55
0202031179	1	2,83
0202031209	321	2.889,00
0202050017	744	2.752,80
0202060217	90	706,50
0202070077	1	2,01
0202080013	1	4,98
0202080080	9	50,58

**Total de exames:** 7902

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 24.689,83

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 06/12/2016

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 63 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/11/2016 a 30/11/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	723	1.337,55
0202060217	69	541,65
0202070255	1	2,25
0202010627	1	1,85
0202010635	423	782,55
0202080080	14	78,68
0202020150	1	2,73
0202010732	38	594,70
0202010180	323	726,75
0202010333	165	679,80
0202010368	2	7,36
0202031209	241	2.169,00
0202030679	1	18,55
0202010325	211	776,48
0202010643	361	725,61
0202010554	269	605,25
0202020380	1025	4.212,75
0202030300	1	10,00
0202020126	159	453,15
0202010430	1	1,85
0202010465	13	45,63
0202080013	1	4,98
0202010562	62	124,62
0202010201	253	508,53
0202010651	362	727,62
0202010422	109	219,09
0202010600	431	797,35
0202010210	63	116,55
0202010473	60	111,00
0202050017	684	2.530,80
0202030970	1	18,55
0202020134	147	848,19
0202010694	653	1.208,05

**Total de exames: 6868**

**Total de extras: R\$ 0,00**

**Total faturado: R\$ 20.989,47**

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 05/01/2017

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 64 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
Período: 01/12/2016 a 31/12/2016 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	371	834,75
0202010201	319	641,19
0202010210	79	146,15
0202010279	1	3,51
0202010287	1	3,51
0202010295	1	1,85
0202010317	770	1.424,50
0202010325	278	1.023,04
0202010333	139	572,68
0202010422	187	375,87
0202010465	12	42,12
0202010473	82	151,70
0202010554	299	672,75
0202010562	94	188,94
0202010600	515	952,75
0202010635	501	926,85
0202010643	408	820,08
0202010651	407	818,07
0202010678	1	3,51
0202010694	683	1.263,55
0202010732	73	1.142,45
0202020070	1	2,73
0202020126	172	490,20
0202020134	169	975,13
0202020150	1	2,73
0202020380	1117	4.590,87
0202030083	1	9,25
0202030679	1	18,55
0202030768	1	16,97
0202030873	1	18,55
0202030911	1	18,55
0202030970	1	18,55
0202031179	1	2,83
0202031209	302	2.718,00
0202050017	670	2.479,00
0202060217	94	737,90
0202070255	1	2,25
0202080080	5	28,10

**Total de exames:** 7760

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 24.139,98

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 07/03/2018

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 65 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 13/01/2016 a 31/01/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	799	1.478,15
0202060217	91	714,35
0202010635	479	886,15
0202080080	4	22,48
0202010732	56	876,40
0202010120	1	1,85
0202010180	335	753,75
0202010333	186	766,32
0202031209	288	2.592,00
0202010325	203	747,04
0202010643	402	808,02
0202010554	299	672,75
0202020380	1105	4.541,55
0202010465	2	7,02
0202010562	45	90,45
0202010201	296	594,96
0202010651	397	797,97
0202010422	168	337,68
0202020142	156	425,88
0202010600	510	943,50
0202010210	74	136,90
0202010473	92	170,20
0202050017	734	2.715,80
0202020134	151	871,27
0202010694	742	1.372,70

**Total de exames:** 7615

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 23.325,14

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 07/03/2017

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 66 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/02/2016 a 28/02/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	278	625,50
0202010201	292	586,92
0202010210	48	88,80
0202010317	746	1.380,10
0202010325	161	592,48
0202010333	140	576,80
0202010422	126	253,26
0202010465	1	3,51
0202010473	39	72,15
0202010554	252	567,00
0202010562	30	60,30
0202010600	439	812,15
0202010635	385	712,25
0202010643	344	691,44
0202010651	344	691,44
0202010694	658	1.217,30
0202010732	33	516,45
0202020134	74	426,98
0202020142	78	212,94
0202020380	1043	4.286,73
0202031209	222	1.998,00
0202050017	697	2.578,90
0202060217	84	659,40
0202080080	2	11,24

**Total de exames:** 6516

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 19.622,04

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 07/04/2017

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 67 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/03/2017 a 31/03/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	332	747,00
0202010201	315	633,15
0202010210	61	112,85
0202010317	826	1.528,10
0202010325	240	883,20
0202010333	195	803,40
0202010422	153	307,53
0202010465	3	10,53
0202010473	58	107,30
0202010554	312	702,00
0202010562	37	74,37
0202010600	483	893,55
0202010635	423	782,55
0202010643	387	777,87
0202010651	386	775,86
0202010694	713	1.319,05
0202010732	38	594,70
0202020134	159	917,43
0202020142	162	442,26
0202020380	1126	4.627,86
0202030300	1	10,00
0202031209	314	2.826,00
0202050017	746	2.760,20
0202060217	96	753,60
0202080080	9	50,58

**Total de exames: 7575**

**Total de extras: R\$ 0,00**

**Total faturado: R\$ 23.440,94**

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 08/05/2017

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 69 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/04/2016 a 30/04/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	316	711,00
0202010201	339	681,39
0202010210	67	123,95
0202010317	807	1.492,95
0202010325	222	816,96
0202010333	195	803,40
0202010422	145	291,45
0202010465	6	21,06
0202010473	74	136,90
0202010554	314	706,50
0202010562	55	110,55
0202010600	463	856,55
0202010635	436	806,60
0202010643	400	804,00
0202010651	400	804,00
0202010694	714	1.320,90
0202010732	37	579,05
0202020134	112	646,24
0202020142	127	346,71
0202020380	1137	4.673,07
0202031209	316	2.844,00
0202050017	711	2.630,70
0202060217	91	714,35
0202080080	6	33,72

**Total de exames:** 7490

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 22.956,00

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 08/06/2017

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 70 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/05/2017 a 31/05/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	986	1.824,10
0202060217	74	580,90
0202010635	506	936,10
0202080080	8	44,96
0202010732	38	594,70
0202010180	383	861,75
0202010333	283	1.165,96
0202031209	389	3.501,00
0202030679	1	18,55
0202010325	308	1.133,44
0202010643	432	868,32
0202010554	358	805,50
0202020380	1415	5.815,65
0202030300	1	10,00
0202030890	1	18,55
0202010465	13	45,63
0202010562	78	156,78
0202010201	366	735,66
0202010651	429	862,29
0202010422	179	359,79
0202020142	172	469,56
0202030784	1	18,55
0202010600	550	1.017,50
0202030806	1	18,55
0202030636	1	18,55
0202010210	107	197,95
0202010473	63	116,55
0202030970	2	37,10
0202050017	772	2.856,40
0202020134	157	905,89
0202010694	920	1.702,00

**Total de exames: 8994**

**Total de extras: R\$ 0,00**

**Total faturado: R\$ 27.698,23**

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 72 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
Período: 13/06/2017 a 30/06/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	178	400,50
0202010201	174	349,74
0202010210	60	111,00
0202010317	531	982,35
0202010325	142	522,56
0202010333	130	535,60
0202010422	84	168,84
0202010465	1	3,51
0202010473	39	72,15
0202010554	175	393,75
0202010562	41	82,41
0202010600	309	571,65
0202010635	293	542,05
0202010643	206	414,06
0202010651	202	406,02
0202010694	507	937,95
0202010732	32	500,80
0202020134	65	375,05
0202020142	77	210,21
0202020380	735	3.020,85
0202031209	231	2.079,00
0202050017	370	1.369,00
0202060217	36	282,60
0202080080	2	11,24

**Total de exames:** 4620

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 14.342,89

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 07/08/2017

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 73 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 01/07/2017 a 31/07/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	833	1.541,05
0202060217	86	675,10
0202070255	2	4,50
0202010635	473	875,05
0202080080	4	22,48
0202010732	45	704,25
0202010180	271	609,75
0202010333	237	976,44
0202031209	368	3.312,00
0202010325	271	997,28
0202010643	343	689,43
0202010554	250	562,50
0202020380	1197	4.919,67
0202010465	1	3,51
0202010562	42	84,42
0202010201	260	522,60
0202010651	342	687,42
0202010422	129	259,29
0202020142	159	434,07
0202010600	517	956,45
0202010210	70	129,50
0202010473	53	98,05
0202050017	590	2.183,00
0202020134	141	813,57
0202010694	765	1.415,25

**Total de exames: 7449**

**Total de extras: R\$ 0,00**

**Total faturado: R\$ 23.476,63**

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 74 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
Período: 01/08/2017 a 31/08/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	303	681,75
0202010201	305	613,05
0202010210	85	157,25
0202010317	778	1.439,30
0202010325	158	581,44
0202010333	128	527,36
0202010368	1	3,68
0202010422	139	279,39
0202010465	7	24,57
0202010473	50	92,50
0202010538	1	3,68
0202010554	277	623,25
0202010562	51	102,51
0202010600	521	963,85
0202010635	487	900,95
0202010643	364	731,64
0202010651	358	719,58
0202010694	719	1.330,15
0202010732	51	798,15
0202020134	99	571,23
0202020142	120	327,60
0202020312	1	2,73
0202020380	1118	4.594,98
0202030202	1	2,83
0202031209	322	2.898,00
0202050017	633	2.342,10
0202060217	72	565,20
0202080080	15	84,30
<b>Total de exames:</b>	<b>7164</b>	<b>Total de extras: R\$ 0,00</b>
		<b>Total faturado: R\$ 21.963,02</b>

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 77 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
Período: 01/10/2017 a 31/10/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	274	616,50
0202010201	247	496,47
0202010210	38	70,30
0202010317	649	1.200,65
0202010325	72	264,96
0202010333	36	148,32
0202010368	1	3,68
0202010422	124	249,24
0202010465	8	28,08
0202010473	39	72,15
0202010554	244	549,00
0202010562	30	60,30
0202010600	458	847,30
0202010627	1	1,85
0202010635	441	815,85
0202010643	300	603,00
0202010651	291	584,91
0202010694	589	1.089,65
0202010732	62	970,30
0202020134	74	426,98
0202020142	95	259,35
0202020380	965	3.966,15
0202030202	3	8,49
0202030679	1	18,55
0202030970	1	18,55
0202031209	275	2.475,00
0202050017	583	2.157,10
0202060217	74	580,90
0202080080	16	89,92

**Total de exames: 5991**

**Total de extras: R\$ 0,00**

**Total faturado: R\$ 18.673,50**

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 78 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)  
Período: 01/11/2017 a 30/11/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010180	201	452,25
0202010201	189	379,89
0202010210	51	94,35
0202010317	609	1.126,65
0202010325	51	187,68
0202010333	32	131,84
0202010422	120	241,20
0202010465	9	31,59
0202010473	39	72,15
0202010554	183	411,75
0202010562	48	96,48
0202010600	399	738,15
0202010635	381	704,85
0202010643	236	474,36
0202010651	236	474,36
0202010694	544	1.006,40
0202010732	39	610,35
0202020134	69	398,13
0202020142	112	305,76
0202020380	918	3.772,98
0202031209	242	2.178,00
0202050017	575	2.127,50
0202060217	57	447,45
0202080080	4	22,48

**Total de exames: 5344**

**Total de extras: R\$ 0,00**

**Total faturado: R\$ 16.486,60**

# Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda

Rua: Joaquim Nabuco, 1050 - Novo Hamburgo/RS

CNPJ: 91.687.376/0001-71 FONE/FAX (51) 35828935 e-mail: exame@labexame.com.br

Página: 1

Data: 05/01/2018

Anexo (resumo dos exames) - Fatura 80 - SUS- UPA-CANUDOS (SUS-UPA)

Período: 14/12/2017 a 31/12/2017 / Procedência: Externo(s) / Local : UPA CANUDOS

Código do Procedimento	Quant. de exames	Subtotal (em R\$)
0202010317	341	630,85
0202060217	30	235,50
0202010635	226	418,10
0202010732	18	281,70
0202010180	141	317,25
0202010333	21	86,52
0202031209	156	1.404,00
0202010325	35	128,80
0202010643	158	317,58
0202010554	136	306,00
0202020380	516	2.120,76
0202010465	3	10,53
0202010562	32	64,32
0202010201	128	257,28
0202010651	158	317,58
0202010422	85	170,85
0202020142	80	218,40
0202010600	244	451,40
0202010210	42	77,70
0202010473	31	57,35
0202050017	318	1.176,60
0202020134	54	311,58
0202010694	305	564,25

**Total de exames:** 3258

**Total de extras:** R\$ 0,00

**Total faturado:** R\$ 9.924,90